
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 548, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

(PUBLICADO DESTA FORMA!!!!)

por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 587.100,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 587.100,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Cem Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
111050412212974534	- Gab. Gov -Casa Civil 0101	449052	250.000,00
111050412213176078	- Gab. Gov -Casa Civil 0101	339030	150.000,00
111050412213176078	- Gab. Gov -Casa Civil 0101	339039	100.000,00
352010812212974534	- ASIPAG 0101	339037	16.000,00
352010812212974534	- ASIPAG 0101	339039	38.000,00
352010812212974534	- ASIPAG 0101	339047	16.000,00
842010927200009029	- IGEPREV 0254	339093	17.100,00
TOTAL			587.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
271011854213816646	- SEMA 0101	339014	100.000,00
271011854213816646	- SEMA 0101	339030	100.000,00
271011854213816646	- SEMA 0101	339033	100.000,00
271011854213816646	- SEMA 0101	339039	200.000,00
352010812212974668	- ASIPAG 0101	339030	12.000,00
352010812212974668	- ASIPAG 0101	339039	30.000,00
352010812613776719	- ASIPAG 0101	339039	28.000,00
842010927200009029	- IGEPREV 0254	319001	17.100,00
TOTAL			587.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.266, de 23/10/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ